



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

CNPJ 83.211.391/0001-10

GABINETE DA PREFEITA



## **DECRETO MUNICIPAL N.º 112 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022**

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Defesa Prévia dos Processos de Infração de Trânsito do Município de São Domingos do Araguaia – Estado do Pará, e dá outras providências.

**PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA – ESTADO DO PARÁ**, no exercício de suas atribuições legais conferidas pelo Cargo e Lei Orgânica do Município de São Domingos do Araguaia – Estado do Pará.

**Considerando** a Resolução n.º. 900, de 9 de março de 2022, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, que “Consolida as normas sobre a padronização dos procedimentos para apresentação de defesa prévia e de recurso, em 1ª e 2ª instância, contra a imposição de penalidades de advertência por escrito e de multa de trânsito”.

**Considerando** a Resolução n.º. 918, de 28 de março de 2022, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, que “Consolida as normas sobre procedimentos para a aplicação das multas por infrações, a arrecadação e o repasse dos valores arrecadados, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

**Considerando** a Lei Municipal n.º. 585, de 31 de dezembro de 2001, que “Cria o Departamento Municipal de Trânsito e Transporte Urbano (DMTU), integrante da Secretaria Municipal de Planejamento”.

**Considerando** o Decreto Municipal n.º. 31, de 24 de setembro de 2019, que “Regulamenta o funcionamento da Junta Administrativa de Recurso de Infrações de Trânsito – JARI, no município de São Domingos do Araguaia”.

**Considerando** o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito – JARI, do município de São Domingos do Araguaia – Estado do Pará.



### **DECRETA:**

**Art. 1º** A Comissão de Defesa Prévia dos Processos de Infração de Trânsito do Município de São Domingos do Araguaia - Estado do Pará, será composta por três membros, seguinte composição:

I – o Presidente;

II – dois membros.

§ 1º A presidência da Comissão de Defesa Prévia, será ocupada pelo Diretor Geral do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito Urbano – DMTU.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA CNPJ 83.211.391/0001-10 GABINETE DA PREFEITA	
---	---	---

§ 2º Os demais membros da Comissão de Defesa Prévia, serão nomeados por meio do presente Decreto, recaindo sobre servidores ocupantes de cargos no Departamento Municipal de Transporte e Trânsito Urbano – DMTU.

**Art. 2º** Ficam nomeados para comporem a Comissão de Defesa Prévia do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito Urbano – DMTU, os seguintes servidores:

I – o Presidente, o Ed Carlos Teixeira Medeiros;

II – Uideglan dos Santos Silva;

III – Vislânia da Silva Souza.

**Parágrafo único.** Quando da ausência dos membros dos incisos II e III, do Art. 2º deste Decreto, será nomeado servidor público municipal, para suprir a ausência, somente para o ato, devendo constar a referida nomeação em Ata de Julgamento da Comissão de Defesa Prévia.

**Art. 3º** Este Decreto Municipal, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Domingos do Araguaia - PA, 11 de outubro de 2022.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

**ELIZANE SOARES DA SILVA**

**PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**

**PUBLICADO NO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2022**